



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

**Lei nº 1.305, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*Dispõe sobre o Programa Municipal de apoio ao aluno portador de distúrbios específicos de aprendizagem diagnosticados como dislexia e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Município de São Miguel dos Campos, o Programa de apoio ao aluno portador de distúrbios específicos de aprendizagem diagnosticados como dislexia.

**Art. 2º** - A Municipalidade garantirá à participação de especialistas e representantes de associações de pais de alunos portadores de distúrbios específicos de aprendizagem diagnosticados como dislexia.

**Parágrafo Único** – A Municipalidade firmará parcerias e convênios com instituições especializadas e associações afins

**Art. 3º** - Fica assegurado o exame diagnóstico da dislexia em toda a rede municipal de ensino.

**Art. 4º** - A prefeitura desenvolverá sistema de informação e acompanhamento dos alunos que apresentarem sintomas da dislexia, por meio de cadastro específico.

**Art. 5º** - A Prefeitura organizará seminários, cursos e atividades pedagógicas visando à capacitação de professores da rede pública municipal de ensino.

**Art. 6º** - No programa criado por esta lei deverão constar:

- I- Campanhas educativas de combate ao preconceito para com o aluno portador de distúrbios específicos de aprendizagem diagnosticados como dislexia;
- II- Elaboração de cadernos específicos para profissionais da rede pública municipal de ensino;
- III- Campanhas específicas em locais públicos de grande circulação.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 8º** - Esta Lei será regulamentada no prazo de (60) sessenta dias.

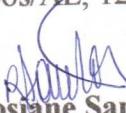


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei nº 1.305, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Miguel dos Campos/AL, 12 de novembro de 2010.

  
**Rosiane Santos**

Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 12 (doze) de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez).



**Paulestino dos Santos**  
Secretário de Administração